



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"

Ofício n.º 184/2025-GP-AAL

Montenegro, 18 de novembro de 2025.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 38/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o objetivo de promover ajustes no Projeto de Lei Complementar n.º 38/2025, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 6.228, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências, encaminho a presente Mensagem Retificativa, necessária para corrigir o disposto no artigo 12 do referido projeto.

A correção refere-se à inclusão do artigo 32-A, uma vez que houve equívoco na formulação original do dispositivo, especificamente quanto à distinção entre cargos em comissão e funções gratificadas, motivo pelo qual se faz imprescindível o ajuste da redação.

Segue abaixo o texto retificado:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 38/2025

Art. 12. Fica incluído o artigo 32-A e os incisos I e II na Lei Complementar n.º 6.228, de 27 de novembro de 2015, conforme segue:

"Art. 32-A. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas serão fixados, conforme segue:

I - Cargos de provimento em comissão:

CC

01. R\$ 2.398,91
02. R\$ 3.084,32
03. R\$ 3.769,72
04. R\$ 4.283,78
05. R\$ 4.797,83
06. R\$ 5.140,53
07. R\$ 5.825,90
08. R\$ 6.511,30

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cittad.click/iFlz996W> utilizando a chave '56F387FB'.
Autenticação do documento no site <https://cittad.click/iFlz996W> utilizando a chave '56F387FB'.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

09. R\$ 7.196,70

10. R\$ 10.281,03

11. R\$ 14.427,68

II - Das funções gratificadas:

FG

01. R\$ 1.199,46

02. R\$ 1.542,16

03. R\$ 1.884,86

04. R\$ 2.141,89

05. R\$ 2.398,91

06. R\$ 2.570,27

07. R\$ 2.912,97

08. R\$ 3.255,67

09. R\$ 3.598,37

10. R\$ 5.140,53

11. R\$ 7.213,88 (NR)

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C7E-E26C-E1C3-2FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 18/11/2025 16:59:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9C7E-E26C-E1C3-2FEA>